



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## **LEI Nº 599 DE 31.10.2011.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar.

O cidadão LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade publica municipal exercício de 2011, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), e um credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), perfazendo um total de R\$ 24.900,00 ( vinte e quatro mil e novecentos reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a seguinte classificação:

### **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**

01	Câmara Municipal
01.01	Câmara Municipal
01.01.01	Secretaria da Câmara
	010310001.1.046000 – Reforma e Ampliação do Plenário da Câmara Municipal
	01 – Recurso do Tesouro
	4.0.00.00.00 Despesas de Capital
	4.4.00.00.00 Investimentos
	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 8.600,00

### **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

01	Câmara Municipal
01.01	Câmara Municipal
01.01.01	Secretaria da Câmara
	010310001.2.002000 Manutenção das Atividades Legislativa
	01 – Recurso do Tesouro
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
	3.3.90.00.00 Aplicações Direta
	3.3.90.30.00 Material de Consumo ..... R\$ 2.600,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

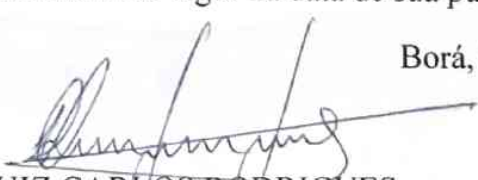
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 6.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	
	.....	R\$ 7.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º desta Lei, serão os provenientes da anulação de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) dos seguintes elementos e respectivas dotações do atual orçamento.


01	Câmara Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
01.01.01	Secretaria da Câmara	
	010310001.2.002000 Manutenção das Atividades Legislativa	
	01 – Recurso do Tesouro	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil .....	R\$ 3.900,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 31 de Outubro de 2011.

  
LUIZ CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.

  
EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA